



PORTARIA N. 324/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

RECORRIDO NO MUNICÍPIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
11/06/2021
Hayre B. Diniz
PUB. RA

“DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, para ocupar o cargo efetivo de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1890586-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 000.892.241-16, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte em 11 de junho de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário e da execução da obra até 06 de setembro de 2021.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 26/2021 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 28/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, para fazer constar:

- a) No Anexo I – Termo de Referência, na tabela do Item 4.1 – Descrição do Item 1 passa a constar como: "Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, preparado com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo retardador de cura. Podendo ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Granel";
- b) No Item 11.4 - PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescentar a letra "b", com a seguinte exigência: Comprovação de registro e regularidade da empresa licitante e/ou fabricante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente;
- c) No Item 11.4 - PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, acrescentar a letra "c", com a seguinte exigência: Laudo assinado pelo técnico responsável, sob pena de desclassificação, de relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/ IEC e do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), contendo os seguintes ensaios e respectivos resultados MÍNIMOS:
- 1 - Granulometria: Passando 100% na peneira 3/8 (9,5 mm);
 - 2 - Teor de Betume: entre 5,0 e 5,5%;
 - 3 - Densidade Aparente da Massa: menor que 2,40g/cm³;
 - 4 - Densidade Teórica (RICE TEST): maior que 2,40g/cm³;
 - 5 - Volume de Vazios: Entre 4,0 e 5,0%;
 - 6 - Volume de Vazios Cheios/Betume: maior que 10%;
 - 7 - Volume de Vazios de Agregado Mineral: maior que 15%;
 - 8 - Relação Betume/Vazios: De 70 a 80%;
 - 9 - Estabilidade: mínimo 1000 KG/F (10KN);
 - 10 - Fluência da Massa: De 3 a 4(mm);
 - 11 - Resistência à Tração por Compreensão Diametral: maior que 0,80;
 - 12 - Equivalente de Areia: maior que 55%;
 - 13 - Adesividade a Ligante Betuminoso: Mínimo Satisfatória;
 - 14 - Determinação da massa específica: maior que 2,60;
 - 15 - Determinação da massa específica aparente: Maior que 2,60;
 - 16 - Absorção de Água: Menor que 1%;
 - 17 - Determinação do Índice de forma: menor que 1;
 - 18 - Abrasão Los Angeles: Menor que 30%;
 - 19 - Índice de degradação Washington com ligante: menor que 3;
 - 20 - Índice de degradação Washington sem ligante: menor que 6.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Em razão da retificação, a abertura da disputa de preços foi redesignada para o dia **25/06/2021**, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 11 de junho de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME

Rua Quinze C/ esquina Rua 02, SN, Quadra 32, Setor Aurelio
Mineiros - GO

CNPJ: 07.508.571/0001-80

Contato: (64) 75830-182

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 290/2021 – Pregão Eletrônico nº. 69/2020.

AF nº 411/2021 – Pregão Eletrônico nº. 69/2020.

AF nº 412/2021 – Pregão Eletrônico nº. 69/2020.

AF nº 413/2021 – Pregão Eletrônico nº. 69/2020.

AF nº 415/2021 – Pregão Eletrônico nº. 69/2020.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de Junho de 2021.

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 324/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N. 324/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, para ocupar o cargo efetivo de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1890586-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 000.892.241-16, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte em 11 de junho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 025/2021

DO OBJETO: locação de um imóvel, localizado na Rua Dr. Sebastião Antônio Júnior, Quadra 41, Lote 08, CEP: 78.658-000, Cidade de Canabrava do Norte/MT, no Estado de Mato Grosso, para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal e do Tele Centro Municipal, no período de 11/06/2021 a 11/02/2022;

DO VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

DATA: Canabrava do Norte, 11 de Junho de 2021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Sebastião Antônio Barbosa; CNPJ: 555.228.401-10;

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2021/SAPLAFI**

ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2021/SAPLAFI

Canabrava do Norte-MT 11 de Junho 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tatiana Silvestre Ferolla, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **JEFERSON SANTOS LIMA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 26.873.958/0001-80**, que tem por comercialização a prestação de serviços de **CURSO DE CAPACITACAO**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2242 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 068.238.981-19, para

receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **JEFERSON SANTOS LIMA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 26.873.958/0001-80**, que tem por comercialização a prestação de serviços de **CURSO DE CAPACITAÇÃO**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Tatiana Silvestre Ferolla

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 602/2021

Portaria nº 602/2021

De 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Patrícia Goldoni de Rezende**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº5069 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada.

Relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 09 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº597/2021

Portaria Nº597/2021

De 09 de junho de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Maria Estela Gomes da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Maria Estela Gomes da Silva**, por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 22 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2020 a 02/02/2021.